



INFRA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA EM GESTÃO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 80/2023/GEDEP-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 12 de julho de 2023.

PROCESSO Nº 50050.004663/2023-81

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS, DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se da solicitação de 3 (três) empregados da Superintendência de Desenvolvimento de Empreendimentos no *workshop* de treinamento para membros de Dispute Boards promovido pela *Dispute Resolution Board Foundation* (DRBF) em parceria com a Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP, que acontecerá de forma presencial na sede da Câmara, CIESP - EDIFÍCIO SEDE AV. PAULISTA, 1313 SÃO PAULO, SP, nos dias 25 e 26 de julho de 2023, com carga horária de 16h/a.

2. ANÁLISE

2.1. O Superintendente da unidade procedeu com o preenchimento e assinatura do Documento de Oficialização da Demanda (SEI 7306043) justificando os principais aspectos sobre o evento e sua relação com as demandas a cumprir por parte de suas unidades junto à Infra S.A.

2.2. A capacitação será de responsabilidade da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP, conforme proposta comercial (SEI 7306043).

2.3. Foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária 137/2023 (SEI 7318591), referente à participação de 3 (três) empregados.

1. Informamos que o valor por inscrição é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme proposta comercial (SEI 7306043).

2.4. O disposto no § 1º, inciso II do art. 201 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC/ Infra S.A. requer que se justifique o preço praticado para a Infra S.A. Conforme *e-mail* (SEI 7330687), a instituição contratada não possui notas de empenho referentes a serviço igual ou similar, como também foi justificado posteriormente em *e-mail* (SEI 7330698 e 7343579). Neste *e-mail*, também reforçou que não pode compartilhar recibos gerados para pessoa física ou empresa privada em razão da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). No entanto, ela mencionou preço do mesmo curso realizado em 2022 com as devidas justificativas e compartilhou projeto básico realizado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) referente à contratação deste mesmo curso no ano presente (SEI 7330698). Os preços se encontram na tabela abaixo:

Valores ofertados para a Infra S.A. (SEI 7306043)	Valores ANTT (SEI 7330698)	Mesmo curso realizado em 2022, sem taxa da plataforma de pagamento (SEI 7330698)
Por inscrição R\$2.000,00	Por inscrição R\$2.180,00	Por inscrição R\$1.500,00

2.5. Ademais, é importante mencionar que até a presente data, de acordo com o Portal da Transparência, a ANTT não emitiu nota de empenho, o que serviria como comparação para além do projeto básico deles, conforme (SEI 7330698); e que o valor

2.6. Destarte, em relação à documentação da empresa potencial contratada o Regulamento Interno da Companhia prevê condições para formalizar a contratação, conforme art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A., a saber:

Art. 202. Para a dispensa e inexigibilidade de licitação, a área demandante instruirá o processo com a seguinte documentação da empresa potencial contratada:

I - Habilitação jurídica, conforme artigo 49 deste RILC;

II - Qualificação técnica, quando cabível, conforme artigo 50 deste RILC;

III - Qualificação econômico-financeira, conforme artigo 51 deste RILC, exceto para os casos previstos no Art. 198, incisos I e II;

IV - Regularidade fiscal, conforme artigo 53 deste RILC; e

V - Consultas aos cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;

c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para averiguação de ocorrências impeditivas ou de inidoneidade; e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. Nos casos de dispensa por valor (Art. 198, incisos I e II) e nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação, poderão ser exigidas apenas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

(Grifo nosso)

2.8. A contratação em tela limita-se exclusivamente à capacitação. Foi exigido da potencial contratada a habilitação jurídica, conforme Inciso III, art. 49 (SEI 7305786) e Regularidade fiscal, conforme artigo 53 e inciso V do art. 202 (SEI 7306008 e 7330570) ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A.

2.10. Ademais, esta Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas instruiu o processo, incluindo demais documentos necessários, a saber:

a) Plano Educacional Anual (SEI 7330602);

b) Orientação Normativa AGU nº 69/2021 (SEI 7330608);

d) Parecer Referencial VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC (SEI 7330611);

f) Termo de Referência/Projeto Básico 76 (SEI 7330586);

g) Documentação comprovando a compatibilidade dos valores praticados (SEI 7330687 e 7330698);

i) Documentos para comprovação de notória especialização (SEI 7330638).

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento à Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO VITOR MACHADO SANTANA
Assistente Técnico II

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

(Assinado Eletronicamente)

JULIA PONTES AZEVEDO
Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

Encaminha-se à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual, considerando as competências regimentais e posterior retorno à Superintendência de Gestão de Pessoas para trâmites subsequentes de elaboração do Documento de Solicitação de Empenho.

(Assinado Eletronicamente)
CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo, Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 18/07/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Machado Santana, Assistente Técnico II**, em 18/07/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7330595** e o código CRC **B8D686C4**.



Referência: Processo nº 50050.004663/2023-81



SEI nº 7330595

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: